



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

PORTARIA N° 034/2021.

Data: 04/10/2021.

**SÚMULA: Ponto Facultativo no dia 11 de
Outubro de 2021.**

EDER FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais, conforme o que prescreve o Artigo 238º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Artigo 1º - Que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará com Ponto Facultativo dia 11 de Outubro de 2021, em decorrência do Feriado de 12 de Outubro na terça-feira próxima.

Artigo 2º - Em caso de eventual necessidade de serviços, os Servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga às disposições em contrário

NOVA MONTE VERDE-MT., 04 DE OUTUBRO DE 2021.


EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente